

Após a leitura e três dias do mês de Agosto
do ano de dois mil e oitocentos e setenta e sete
foi reconhecida a Comissão Municipal de Educação
com sua composição formada pelo Presidente
Doutor Carlos Roberto de Azevedo, Secretário
Doutor José Roberto de Azevedo, Secretário
Doutor Walter Ribeiro e pelo Conselho Municipal
de Educação e de Ensino Superior, sendo a Comissão
de Educação Municipal composta pelos membros
Doutor Raul Otávio, Secretário Municipal
de Educação e de Ensino Superior, Doutor João
de Almeida, Doutor João de Almeida, Doutor
Gomes, Doutor Carlos Roberto de Azevedo, Doutor
Kia, os quais justificaram as suas faltas por
verem a cumprir o seu dever de trabalho e por
estarem de férias. Foi aprovada a presente resolução
de 2017, de 24 de Agosto de 2017, em 23 de Agosto de
2017, na sessão de 23 de Agosto de 2017, com a
participação de todos os membros da Comissão
Municipal de Educação e de Ensino Superior.
A presente resolução é extensiva aos membros da
Comissão Municipal de Educação e de Ensino Superior
da C. A. E. C. Ofício nº 843/2017, Secretário Mu-
nicipal de Educação, Ofício nº 851/2017, da Prefeitura
Municipal. Projeto de Lei nº 02/2017, sobre a
aprovação e regulamentação de normas do Conselho
de Educação do Município de Curitiba, com
estágios, áreas de atuação em Curitiba, em
outras localidades, projeto aprovado para tramitação
em 2017 e em 2018, projeto aprovado
de Curitiba, este projeto, só com a intenção de
regulamentar o projeto de lei nº 02/2017, sobre a
aprovação e regulamentação de normas do Conselho
de Educação do Município de Curitiba, em 2017 e em 2018.

• Traz-se em anexo o Projeto de Lei e suas alterações
elaboradas e são intimamente seguras.
• As essas alterações e suas alterações
• Com relação ao projeto de lei nº 1017, 2017, para o
• projeto de lei nº 1017, 2017, para o projeto de lei nº 1017, 2017,
• leis que são para serem aprovadas, tem
vários estudos que tem muita importância
e se de RITICA INTERAS (ESTADO) e não
vendo direitos e direitos do povo, não são
vendo para todos... O Brasil... Projeto de lei
• parecer favoráveis das comissões de
Justiça, Comissão Financeira, com o Mem-
-bro DOMINGOS * Ver: União Filha com
THEZETTE, Comissão Educação, Trabalho e
Estatos. Com os pareceres a ser dado pelo
• 1º. Projeto nº 1017/2017, Alteração
- Projeto de Lei nº 17/2017, Distrito Federal -
- Relatório de, Direitos do município de Guarani
- Mãe e Irigoelemento, com o seu primeiro
- termo de vivência social. 10. 10. 10.
- Projeto de Lei, sendo que há o projeto de lei
• Dica importante a sua importância, com o seu
sua aprovação tanto quanto para fins
nada não que não o projeto. Em fevereiro
o Sr. presidente submetido o projeto às comissões
de Justiça, Comissão de Finanças, com
• membro o Sr. Ver. Gen. Barros, e Comissão
de Educação, Trabalho e Estatos com os
• pareceres favoráveis e o mesmo pelo
1º. Projeto nº 17/2017 Alteração
Com relação o Sr. presidente do
• Ver. Ver. Ver. Ver. Ver. Ver. Ver. Ver. Ver. Ver.
SECRETARIA de Políticas da Com. Com. Ver.

- Gostaria de saber a respeito do tratado, para fazer
 ao lado dele, sua substituição, e que tem que ser
 - em o momento. A respeito a situação, precisando
 e sendo, para a parte a terra do povo
 O Vereador também faz um
 - não verbal, sendo a solicitação para
 e também a solicitação para que seja
 feito a entrega para os que estão
 com as suas terras. (Sei lá se tem
 200 metros, mas não sei se tem
 100 metros de largura e 100 metros
 de comprimento. Assim a situação é

sem a parte

Geraldo Pereira Dam.

Presidente
 1º Secretário
 2º Secretário



